

Processo Administrativo nº 585/2023

Ordem de Serviço nº 10/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **KELY CRYSTINE STIILPEN**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 585/2023**, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	Confecção e entrega de placa de aço inoxidável, escovado, com gravura em baixo-relevo em 04 (quatro) cores, nas dimensões: 0,8X30X40cm, com furos nas extremidades para fixação em parede, acompanhada de buchas e parafusos.	01 unidade

<i>Empresa Contratada</i>	<i>Valores</i>
Razão Social: KELY CRYSTINE STIILPEN CNPJ nº 52.516.419/0001-02 Contato: Kely Crystine Stiilpen E-mail: administrativo@clezbrasil.com.br Telefones: (31) 3367-8158 (31) 98959-3080 Endereço: Rua Parané, 21, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-131	Valor total desta Ordem é de R\$ 397,00, considerando o valor unitário.

Forma de execução

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita no **Aviso de Dispensa nº 90002/2024**.

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no **Aviso de Dispensa nº 9002/2024**.

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Aviso de Dispensa nº 9002/2024**.

Sanções

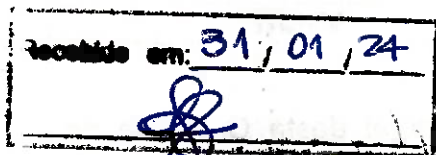
As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Aviso de Dispensa nº 9002/2024**.

Justificativa


A presente **ORDEM DE SERVIÇO** é oriunda do Processo Administrativo nº **585/2023**, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

São declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Joanna de Oliveira Ferraz (Titular) e o(a) Sr(a). Vanessa Lagemann Drehmer (Suplente).



Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024



Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente